



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CE

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (PME) DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 789/2015 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

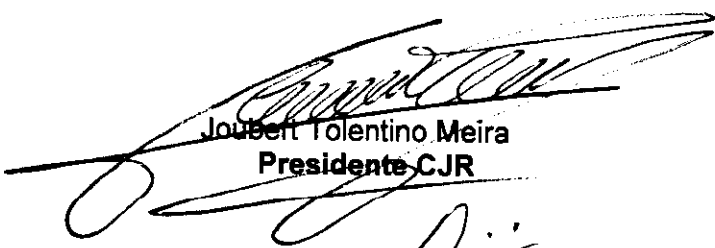
Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas que dispõe sobre o Projeto de Lei Nº 1.516/2025 de, 07 de Novembro de 2025, que prorroga a vigência do plano municipal de educação (PME) de São Miguel do Araguaia, instituído pela Lei Municipal nº 789/2015 e adota outras providências.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 50 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Justiça e Redação e Comissão Educação que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-Go, 02 de Dezembro de 2025.



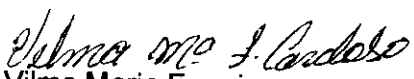
Joubert Tolentino Meira
Presidente CJR



Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário CJR



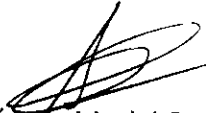
Karllas Batista Potência Moura
Relatora CJR



Vilma Maria Ferreira
Presidente CFO



Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário /CFO



André Luiz Maciel Souza
Relator /CFO